



## **LEI ORDINÁRIA Nº 264**

*de 09 de novembro de 1964*

### **Abre crédito especial de Cr\$ 90.000,00 para pagamento de aluguel do prédio onde está instalado o pessoal do Serviço de Malária.**

*O Sr. Prefeito Municipal de Camapuã, Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:*

#### **Art. 1º..**

*Fica aberto no corrente exercício o crédito especial de noventa mil cruzeiros (Cr\$ 90.000,00), para pagamento de aluguel do prédio onde estão instalados os funcionários do Serviço de Malária.*

**Art. 2º..** *Para atender a execução da presente lei, fica anulada parcialmente a Dotação Orçamentária - 8.02.0 - Despesas Diversas - b) ajuda de custo ao Vice-Prefeito quando em exercício - Cr\$ 1.200.000,00.*

**Art. 3º..** *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Camapuã, 9 de novembro de 1964.*

*João de Andrade Vieira Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 264/1964 - 09 de novembro de 1964*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*